



TERMO DE REFERÊNCIA
SITSI - SUPERVISÃO DE INFRA, TECNOLOGIA E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de subscrições de licenças do ContactCenter, Webex, Central Telefônica e Roteadores, aquisição de subscrições e garantias para Rede e Segurança, aquisição de Switches de Acesso para telefonia, e serviços especializados, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Tabela 1 - Subscrições do ContactCenter, Webex e Central Telefônica

Item	Descrição Cisco	Descrição Completa	Part Number	Contrato	Subscrição/ Serviço SKU	Quantidade	Data de Início da Cobertura	Data Final da Cobertura
1	Flex CC On-Premises UCCX Premium Concurrent Agent - 3Y	Licença de 3 anos para o uso do ContactCenter Supervisor	A-FLEX-PJXPC	204195395	Flex CC On-Premises UCCX Premium Concurrent Agent	1	30/06/2024	29/06/2027
2	Flex CC On-Premises UCCX Standard Concurrent Agent - 3Y	Licenças de 3 anos para o uso do ContactCenter Agentes	A-FLEX-PJXSC	204195395	Flex CC On-Premises UCCX Standard Concurrent	11	30/06/2024	29/06/2027
3	AU Cloud Meetings Tier 1 (1)	Subscrição da Licença do Active User da solução de Videoconferência	A-FLEX-AUM	204195395	AU Cloud Meetings Tier 1 (1)	61	30/06/2024	29/06/2025
4	Ent'w On-Premises Calling	Subscrição da Licença de usuário para a Central Telefônica	A-FLEX-EAPL	204195395	Ent'w On-Premises Calling	500	30/06/2024	29/06/2025
5	Cisco Catalyst C8200-IN-4T Router - 3Y	Novo Roteador para telefonia	C8200-IN-4T	NA	C8200-IN-4T	1	-	-
6	SNTC-8X5XNBD CISCO CATALYST C8200 - 3Y	Garantia de Software de Subscrição do Roteador - 3Y	CON-SNT-C8200IN4	NA	CON-SNT-C8200IN4	1	-	-

Tabela 2 - Subscrições e Garantias para Rede e Segurança

Item	Descrição Cisco	Descrição Completa	Part Number	Contrato	Subscrição/ Serviço SKU	Quantidade	Data de Início da Cobertura	Data Final da Cobertura
7	EssentialCare (3-Year) for balance 580	Licença de uso do Balanceador de Rede	RENOVAÇÃO PEPLINK	NA	NA	1	06/11/2024	05/11/2027
8	EssentialCare (3-Year) for balance 580	Licença de uso do Balanceador de Rede	RENOVAÇÃO PEPLINK	NA	NA	1	10/03/2025	09/03/2028
9	Cisco AnyConnect Plus License, 3YR, 25-99 Users	Licença de uso VPN - Cisco AnyConnect - 3Y	L-AC-PLS-3Y-S1	202944429	NA	25	05/02/2025	04/02/2028
10	SW UPDATE SWSS UPGRADES Cisco Firepower Management Center, (VM)	Garantia de Software- Cisco Firepower Gerenciador (VM)	CON-ECMU-SFMMC/VWK	203059847	NA	1	03/02/2025	02/02/2028
11	FPR2110 Threat Defense Threat, Malware and URL 3Y Subs	Subscrição da Licença do FPR2110 Threat Defense Threat, Malware and URL - 3Y	L-FPR2110T-TMC-3Y	203059847	NA	2	03/02/2025	02/02/2028
12	3YR SNTC 8X5XNBD Cisco Firepower 2110 NGFW Appliance, 1U	Garantia de Hardware - Cisco Firepower 2110 NGFW Appliance, 1U - 3Y	CON-3SNT-FPR21FWN	203059847	NA	2	03/02/2025	02/02/2028

Tabela 3 - Compra de Switches de Acesso para Telefonia

Item	Descrição Cisco	Descrição Completa	Part Number	Subscrição/ Serviço SKU	Quantidade
13	CISCO NACIONAL: SOLN SUPP SWSS CISCO DNA CENTER VIRTUAL APPLIANCE	Licença de uso do DNA CENTER (Cisco Prime) - 3Y	CON-ECMUS-DN5SWQA3	NA	CON-ECMUS-DN5SWQA3
14	CATALYST 9200L 48-PORT POE, 4 X 10G, NETWORK ESSENTIALS	Switch Acesso	C9200L-48P-4X-E	C9200L-48P-4X-E	4
15	SW UPDATE SNTC-8X5XNBD Catalyst 9200L 48-port PoE+, 4 x 10G, Ne	Garantia de 3 anos Hardware - 9200L 48-PORT- Switch Acesso	CON-SNT-C9200L4X	CON-SNT-C9200L4X	4
16	C9200L CISCO DNA ESSENTIALS, 48-PORT, 3 YEAR TERM LICENSE	Subscrição da Licença do Cisco Catalyst 9200 DNA Essentials - 3Y	C9200L-DNA-E-48-3Y	C9200L-DNA-E-48-3Y	4
17	10GBASE-SR SFP Module, Enterprise-Class (Custo em dólar)	Conversor de fibra Multimodo	SFP-10G-SR-S=	SFP-10G-SR-S=	8

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA

18	Colaboração, Migração/Atualização do UC e Implantação/Configuração DNA CENTER
----	---

1.2 O contrato estabelecerá as regras quanto à vigência contratual.

1.2.1 Alguns dos itens descritos na tabela acima possuem final da cobertura em período superior a doze meses. Isso é justificado porque as propostas são mais vantajosas ao TCE se comparadas com aquelas estimadas para o período de 12 (doze) meses. Com a garantia de um contrato mais longo, é nítida a economia de escala ao permitir que a futura contratada dilua os custos iniciais de instalação da solução e ofereça preços menores devido ao poder de negociação maior que o representante comercial tem com



o fabricante ao lidar com prazos maiores de licenciamento. Isso reforça a importância da contratação direta por prazo superior, gerando economia financeira para este tribunal, valendo salientar que o contrato poderá ser extinto se constatado que não oferece mais vantagem, nas forma do art. 106, inciso III e § 1º, da Lei 14.133/21.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no itens 1 e 4 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada no item 7 dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços prestados deverão ser de qualidade e estar estritamente de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2 A solução a ser contratada consiste na subscrição das licenças, garantias e aquisição dos switches e roteadores. A proponente deverá ser responsável por todas as atividades de planejamento e gerenciamento de projeto e implementação dos itens constantes no item 1.1 deste termo de referência.

4.3 A proponente deverá efetuar o cadastramento das licenças e subscrições no Portal da Cisco referente ao contrato já existente do cliente TCE-RS.

4.4 A proponente deverá efetuar o cadastramento das garantias no Portal da Cisco referente ao contrato já existente do cliente TCE-RS.

4.5 As atividades implementação da solução referente às subscrições do ContactCenter, Webex e Central Telefônica (itens 1 a 4 da tabela 1) compreenderá, ao menos, as fases de:

4.5.1 Preparação dos ambientes e elaboração do plano de migração.

4.5.2 Atualização e integração dos softwares, seguida de testes de funcionalidade.

4.5.3 Instalação e configuração dos roteadores de voz.

4.5.4 Criação de documentação detalhada.

4.6 O prazo para implementação da solução referente às subscrições do ContactCenter, Webex e Central Telefônica será de 30 dias corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela fiscalização do contrato.



4.7 A proponente deverá efetuar a instalação e configuração do "*Cisco DNA Center*" para se conectar e gerenciar todos ativos de rede do TCE-RS (Core, Roteadores e Switches) compatíveis com o DNA Center.

4.7.1 Ao final do projeto deverá ser entregue a documentação completa de todas as tecnologias implementadas e um manual de utilização do Cisco DNA Center, confeccionado especialmente para os casos de uso do TCE. Também deverá ser feito um repasse de conhecimento de no mínimo 4 horas, no formato hands-on de todos os produtos, integrações e tecnologias envolvidas.

4.7.2 O prazo para a instalação e configuração do "Cisco DNA Center" será de 40 dias corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela fiscalização do contrato.

4.8 A proponente deverá efetuar a instalação e configuração do "*Cisco Catalyst C8200-1N-4T Router - 3Y*" como novo roteador de telefonia, de forma que ele realize a interface entre o tronco SIP da operadora e a Central Telefônica do TCE-RS.

4.9 O suporte técnico deverá ser fornecido diretamente pelo fabricante da solução. No que se refere a possíveis intercorrências durante o cumprimento das obrigações pela contratada especificadas neste termo de referência, a contratada fornecerá apoio dos seus técnicos especializados.

4.10 Eventuais pedidos de prorrogação de prazo deverão ser formalmente justificados e encaminhados com antecedência mínima de 5 dias úteis antes do término dos prazos estipulados neste termo de referência e será analisada pela fiscalização do contrato, que poderá, justificadamente, deferir ou indeferir o pedido.

4.2 Sustentabilidade

4.2.1 A CONTRATADA deverá observar as seguintes práticas de sustentabilidade:

4.2.1.1 proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de mão de obra para o quadro da empresa.

4.2.1.2 observar a legislação trabalhista relativa à jornada de trabalho, às normas coletivas da categoria profissional e as normas internas de segurança e saúde do trabalho.

4.2.1.3 treinar e capacitar periodicamente seus empregados no atendimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como na prevenção de incêndio, práticas de redução do consumo de água, energia e redução da geração de resíduos para implementação das lições aprendidas durante a prestação dos serviços.

4.2.1.4 orientar sobre o cumprimento, por parte dos funcionários, das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas da prestação de serviço, zelando pela segurança e pela saúde dos usuários e da circunvizinhança.



4.2.1.5 administrar situações emergenciais de acidentes com eficácia, mitigando os impactos aos empregados, colaboradores, usuários e ao meio ambiente;

4.2.1.6 destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual por se entender que existem empresas no mercado que conseguem atender em sua integralidade o objeto da contratação de forma plena e sem necessidade de buscar com terceiros serviços ou bens acessórios para conseguir cumprir na integralidade as obrigações contratuais.

4.6 Garantia do serviço prestado

4.6.1 Conforme *Part Numbers* constantes na seção 1 deste documento.

4.7 Garantia da contratação

4.7.1 *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021*

4.7.2 Necessidade de vistoria

4.8.1 *É oferecida aos licitantes a possibilidade de realizar visita técnica para conhecimento pormenorizado do serviço a ser realizado. A proponente, a fim de dirimir eventuais dúvidas, poderá, de forma facultativa, realizar visita técnica à Sede do TCE/RS, na cidade de Porto Alegre, RS, objetivando conhecer o local.*

4.8.2 *As visitas técnicas devem ser marcadas previamente com o TCE/RS, por intermédio do telefone 3214-9832, e ser realizada com antecedência mínima de um (01) dia útil da data estabelecida para abertura da licitação.*

4.8.3 *Dúvidas relativas ao objeto podem ser sanadas através do setor SITSI – Supervisão de Infra, Tecnologia e Segurança da Informação, pelo telefone 3214-9832, ou através do e-mail sitsi@tce.rs.gov.br*

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de execução.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 Prazo de entrega:

5.1.1.1 *A entrega e disponibilização das licenças deverá ocorrer no prazo de 30 dias, a contar da assinatura do contrato;*



5.1.1.2 A entrega dos ativos de hardware deverá ocorrer no prazo de 60 dias, a contar da assinatura do contrato.

5.1.2 As subscrições de licenças que constam na tabela acima (Item 1.1) deverão ser registradas junto ao fabricante Cisco Systems especificamente para o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

5.1.3 Os serviços de implementação e configuração das licenças deverão ser executados remotamente ou no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, localizado na Rua Sete de Setembro, 388 – 2º andar, nesta Capital, de segunda à sexta-feira, das 10 às 18 horas.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 Fiscalização

6.4.1 A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação pelo Tribunal através de fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4.2 A fiscalização do Tribunal, em especial, terá o dever de verificar a qualidade do serviço a ser prestado, observando todas as exigências editalícias, podendo exigir sua reexecução quando este não atender os termos do que foi proposto e Contratado, sem qualquer ônus para o Tribunal e sem que assista ao Contratado qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

6.4.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4.4 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma *ELETRÔNICA*, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

8.2.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

8.2.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

- *A proponente deverá, comprovadamente, ser um canal autorizado a comercializar produtos da marca ofertada. Caso a empresa licitante seja o próprio fabricante, excluem-se as exigências com relação a esta declaração.*

Justificativa: acreditamos que revendas autorizadas sejam mais confiáveis. Trata-se de uma medida para qualificar a proponente e minimizar riscos. O investimento financeiro é grande e optamos pelo que nos pareça mais seguro para o Tribunal. É uma questão de prudência.

- *A proponente deverá possuir, no mínimo, a certificação “Cisco Premier”;*

Justificativa: as revendas autorizadas e capacitadas a comercializar os produtos compreendidos por este termo de referência devem possuir, no mínimo, a certificação Cisco Premier. Este item apenas complementa e reforça o item anterior.

- *A proponente deverá indicar o Distribuidor Oficial Cisco no Brasil de onde será adquirido o objeto, como forma de comprovar a procedência.*

Justificativa: a intenção deste item é garantir que o equipamento tenha ingressado no Brasil de forma legal e com conhecimento da Cisco no Brasil, para evitar problemas com a garantia do equipamento. Experiências anteriores mostraram que a garantia Cisco só funciona para equipamentos adquiridos de um Distribuidor Oficial Cisco no Brasil.

- *A Proponente deverá comprovar que possui pelo menos um profissional da sua equipe, com vínculo CLT ou PJ, ou que figure como sócio no contrato social, que possua a certificação de CCNP Enterprise (Cisco Certified Network Professional Enterprise), com comprovação expedida pela própria Cisco Systems. A verificação será feita através do site <http://www.ciscocertificates.com/verify.cfm>.*

- *A Proponente deverá comprovar que possui pelo menos um profissional da sua equipe, com vínculo CLT ou PJ, ou que figure como sócio no contrato social, que possua a*



certificação de CCIE Enterprise (Cisco Certified Internetwork Expert Enterprise), com comprovação expedida pela própria Cisco Systems. A verificação será feita através do site <http://www.ciscocertificates.com/verify.cfm>.

As certificações listadas acima, que fazem referência aos profissionais responsáveis pelo planejamento e implantação, são necessárias para garantir que a empresa tenha em seu quadro de colaboradores especialistas para atender demandas relativas à instalação do Cisco DNA Center e do novo roteador de voz para a Central Telefônica, sendo capaz de integrar essas soluções com os ativos já existentes na rede do TCE-RS.

8.3 Participação de consórcio e cooperativas

8.3.1 *Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de dimensão de alta complexidade e grande vulto financeiro.*

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 *O custo estimado da contratação consta no documento de Pesquisa de Preços e possui caráter sigiloso, de forma a possibilitar que os licitantes ofertem propostas com valores mais condizentes aos praticados no mercado, considerando suas próprias estimativas de custos, sem que exista interferência externa. No entanto, não haverá prejuízo à transparência, visto que a informação será publicizada após o julgamento das propostas.*

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A contratação será atendida pela dotação orçamentária a ser informada pela SOF.

10.2 Sugestão de fiscais e suplentes:

10.2.1 Carlos Eduardo Manzoni Moreira, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 17000520 – SITSI (Supervisão de Infra, Tecnologia e Segurança da Informação).

10.2.2 Alexandre Kleinowski Butzen, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 14654830 – SERSI - Serviço de Rede e Segurança da Informação.

10.2.3 Daniel Coelho Vaz Henriques, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 17007440 - Direção de Tecnologia da Informação.

Porto Alegre, 12 de junho de 2024.